

PORTARIA TIMBOPREV Nº 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Teodolindo Bona, em face de seu falecimento ocorrido em 30 de julho de 2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula nº 107789 01 55 2024 4 00009 146 0002482 17, da Escrivania de Paz de Rodeio - SC, Comarca de Ascurra - SC,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal Inativo **TEODOLINDO BONA**, aposentado pela Portaria nº 2169, de 10 de junho de 2011, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 30 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de agosto de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV